



## Autógrafo de Lei Nº 026/2011

**"Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contratação de guardas"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contratação de guardas para atuar como seguranças em temporadas e feriados.

**Parágrafo único** – O Autógrafo acima citado será em parceria com os comerciantes em geral.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2011.

  
*Vagner Teodoro de Oliveira*  
*Presidente*